



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 - Nº.11 – Publicação 20/01/2020

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Progest)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Diogo Carlos Henrique

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos

Diretora Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 55/2019-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2019

**APROVA NOTA DE REPÚDIO AOS CORTES
ORÇAMENTÁRIOS QUE INCIDEM N UFAL EM 2019.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 05 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO os encaminhamentos da ANDIFES, ANDES, FASUBRA e UNE;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada pela Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas – ADUFAL.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de regra constitucional que impõe às Universidades obediência à indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual se encontra restringida por ocasião dos cortes orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nota de Repúdio aos cortes orçamentários que incidem sobre a Universidade Federal de Alagoas no ano de 2019. Documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2019.

Profª. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL

(Anexo da Resolução nº. 55/2019-CONSUNI/UFAL)

Nota de Repúdio – Cortes Orçamentários à UFAL

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL) vem a público repudiar os cortes orçamentários que incidem sobre a instituição em 2019. Os valores até agora liberados pelo governo para a natureza de despesa “custeio” são insuficientes para que a Universidade funcione até o final do ano. Este é o recurso que permite a contratação de serviços os quais garantem o funcionamento mínimo da Universidade, tais como energia, água, segurança e limpeza. O que está ameaçado não é somente uma instituição. As/os alagoanas/os podem se orgulhar de uma instituição que forma, ano após ano, os melhores profissionais desta unidade da federação. Mais que prover trabalhadores altamente especializados, a UFAL é a responsável pelo que de melhor tem sido feito neste Estado em termos de desenvolvimento, tecnologia, ciência, educação e saúde. Gerações de profissionais dedicados a empenhar seus mais valorosos esforços ao desenvolvimento deste pedaço de Brasil foram formados por professores da UFAL, nas salas de aula e laboratórios da Universidade Federal de Alagoas, auxiliados pelo conjunto de trabalhadores técnico-administrativos que há 58 anos prestam serviços públicos.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Atentar contra a UFAL, ameaçando-lhe o semestre letivo como o faz o Governo Federal neste momento, é um atentado contra o povo alagoano e brasileiro. Infelizmente, é, também, uma atitude antipatriótica que arranca o futuro de uma juventude ávida por desbravar fronteiras dos diversos saberes que a Universidade abriga e, ao mesmo tempo, angustiada pelas incertezas produzidas por seus líderes.

Neste sentido e pelos motivos reiteradamente expostos pela UFAL ao longo do corrente ano – e por todas as outras 62 universidades federais representadas pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) –, conclamamos cada egresso da UFAL, cada estudante, cada mãe e pai, cada trabalhador terceirizado e cada servidor a se levantar contra os cortes orçamentários que ameaçam o funcionamento e a qualidade da mais importante instituição de ensino superior do Estado de Alagoas.

Conselho Superior Universitário – UFAL, em 05/09/2019.

RESOLUÇÃO Nº 56/2019-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2019

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE DOUTOR HONORIS CAUSA À ARQUITETA ZÉLIA DE MELO MAIA NOBRE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 024809/2019-96 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o título honorífico de DOUTOR HONORIS CAUSA instituído oficialmente pelo artigo 102, § 3º, do REGIMENTO GERAL da UFAL destina-se a manifestar o reconhecimento desta Instituição a personalidades eminentes que tenham contribuído significativamente para o progresso da Universidade, da Região ou do País, ou que tenham se distinguido por sua atuação em favor da ciência, das letras, das artes, do meio ambiente ou da cultura em geral;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela comissão de representantes docentes e discentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UFAL), formada para elaboração de um Dossiê das Atividades Acadêmicas e profissionais da arquiteta, o qual obteve recomendação favorável do Conselho da referida Unidade Acadêmica, em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2019, bem como o abaixo-assinado que contou com 1.091 assinaturas de pessoas concordando com a solicitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar o título honorífico de DOUTOR HONORIS CAUSA à arquiteta alagoana **ZÉLIA DE MELO MAIA NOBRE**, por seu empenho na criação da primeira Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, pela expressiva e inestimável contribuição no ensino, pesquisa e extensão nas diversas atividades de trabalho atribuídas ao profissional da área.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Auditório Nabuco Lopes da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2019.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 57/2019-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2019

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE A UFAL E A PREFEITURA DE COQUEIRO SECO – AL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 005577/2019-77 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 00009 /2018 /PROC /PFUFAL/ PGF/AGU da Procuradoria Geral da UFAL, bem como o posicionamento da Unidade Acadêmica Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UFAL), ambos favoráveis, conforme constam nos autos do processo;

CONSIDERANDO a prévia análise da CÂMARA ADMINISTRATIVA do CONSUNI, que aprovou a proposta por unanimidade, na reunião do dia 28/08/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Federal de Alagoas e a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, objetivando instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento e sistematização de desenvolvimento de projetos de Design, ergonomicamente adequados, com base nas demandas levantadas e hierarquizadas no processo de trabalho dos pescadores e marisqueiras da cidade, utilizando-se como base, a análise ergonômica do trabalho (AET), no intuito de melhorar a qualidade de vida dos mesmos através de projetos de objetos que possam contribuir com o desenvolver do processo de pesca artesanal do sururu e maçunim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Auditório Nabuco Lopes da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 58/2019-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2019

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A UFAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E ALAGOAS (TJ/AL).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 035285/2017-05 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas e o posicionamento da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), ambos favoráveis, conforme constam nos autos do processo;

CONSIDERANDO a prévia análise da CÂMARA ADMINISTRATIVA do CONSUNI, que aprovou a proposta por unanimidade, na reunião do dia 28/08/2019;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Alagoas e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL), objetivando procedimentos de catalogação, preservação, digitalização e inventário de documentos do acervo judicial do Estado de Alagoas, fornecendo o conhecimento técnico-científico para o tratamento adequado ao acervo do arquivo do TJ/AL, instruindo estagiários e técnicos nas regras de preservação, digitalização, descrição e difusão documental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Auditório Nabuco Lopes da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2019.

PROF. MARIA VALERIA COSTA CORREIA
PRESIDENTA DO CONSUNI/UFAL

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

GABINETE DA REITORIA

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017011/2019-98, resolve:

Autorizar **EMANOELLY CALDAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3731104, a ministrar, como Professora Colaboradora, a Oficina de Metodologia do Ensino de Libras para Surdos - L1, na UNÍTESE, em Maceió/AL, com carga horária semanal de 08 horas e total de 16 horas, no período de 25.05.2019 a 26.05.2019, homologando todo o período, de acordo com o art. 21, XII, §4º da Lei nº 12.772/12, e a Resolução n.º 03/2003-CONSUNI.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034704/2019-45, resolve:

Conceder, pelo período de 01.03.2020 a 01.03.2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares a **MARTA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1421684, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90 e a Portaria nº. 35/2016 da SGP/MPOG.

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.040019/2019-58, resolve:

Conceder, pelo período de 16.03.2020 a 16.03.2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares a **PAOLO TOTARO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2089976, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90 e a Portaria nº. 35/2016 da SGP/MPOG.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043943/2019-96, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **MARIA ESTER DE SA BARRETO BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1213454, lotado (a) no (a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, a partir de 28 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044587/2019-28, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **GLAUCIA ALYNE NUNES DE LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, matrícula Siape nº 1795512, lotado (a) no (a) HU/UTI Neonatal - HU/UTINEO, a partir de 8 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

INSTITUIR

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando

QUE o disposto no capítulo III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (da Educação, da Cultura e do Desporto), em especial no art. 206, inciso VI, avoca como princípio a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

QUE o instituto da participação popular permeia o texto constitucional, sobretudo no art. 194, parágrafo único, VII; no art. 198, III, no art. 204, II e no art 227, § 1º, estabelecendo o caráter democrático e descentralizado da administração nas áreas de seguridade social (saúde, previdência e assistência social), da educação e da criança e do adolescente, e outras, por meio da participação da sociedade civil na gestão de políticas públicas;

QUE o Plano Nacional de Educação tem como pressuposto que os avanços no campo educacional devem redundar do fortalecimento das instituições (escolas, universidades, institutos de ensino profissionalizante, secretarias de educação, entre outras) e de instâncias de participação e controle social (p.14), citando, também, o Documento Planejando a Próxima Década (MEC, 2014), o qual registra que (...) a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos (...) são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes;

QUE o art. 1º, parágrafo único, do Estatuto da UFAL preconiza que a instituição observe, dentre os princípios e finalidades decorrentes de sua natureza de instituição pública e gratuita os: a) da gestão democrática e descentralizada; e i) da articulação sistemática com as diversas instituições e organizações da sociedade;

QUE dentre os objetivos institucionais da UFAL, constantes no art. 2º, V, do seu Estatuto está o de estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

QUE o art. 5º do Estatuto da Ufal preceitua que a qualidade das atividades da UFAL está vinculada ao processo de planejamento e de avaliação periódica, em função de seus objetivos institucionais e setoriais de universidade pública e gratuita, voltada para a sociedade;

QUE o art. 8º, § 2º, do Estatuto da UFAL apregoa que a comunidade local, regional e os setores organizados da sociedade participarão do Conselho Universitário, de forma consultiva, conforme o Regimento Geral; e que, conforme disposto no § 5º, na forma das disposições do Regimento Geral o Conselho Universitário terá instâncias assessoras para formulação de políticas acadêmicas;

QUE, segundo o art. 9º, II, do Estatuto da UFAL, compete ao Conselho Universitário, além de outras atribuições definidas no Regimento Geral, deliberar, em caráter geral, mediante resoluções, sobre matérias de ensino, pesquisa, extensão e administração e traçar a política geral da Universidade;

QUE, conforme o art. 33 do Estatuto da UFAL, a extensão é o processo de relações diretas e recíprocas com a sociedade, que se desenvolverá de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, observando os compromissos sociais, éticos e políticos com os interesses coletivos da sociedade e com os valores da cidadania, particularmente com os da Região Nordeste e do Estado de Alagoas;

QUE o art. 67 do Regimento Geral da UFAL trata da extensão definindo-a enquanto processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade;

QUE no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAL (2019-2023), a partir do objetivo estratégico “Desenvolver os aspectos pedagógico, formativo e organizativo a partir das diretrizes institucionais para a extensão da Ufal”, consta no objetivo 10, quadro 19, meta geral 39, cuja meta anual trata da “Criação do Fórum Popular Universitário e do Conselho Consultivo Popular da Ufal” (p.138);

QUE o art. 6º, III, da Resolução 07/2018 CNE/CES/MEC, aponta como um dos elementos estruturantes da concepção e da prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, e em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Consultivo Popular da Universidade Federal de Alagoas (CONCOP/Ufal) e disciplinar o seu funcionamento.

Art. 2º – O Conselho Consultivo Popular da Ufal terá por atribuições:

I - Acompanhar metas, programas e ações acadêmicas desenvolvidas pela Ufal e previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - Estabelecer diálogo com o comitê assessor de extensão através dos representantes dos eixos temáticos;

III - Propor sugestões para o aperfeiçoamento das ações que concretizem as metas de ensino-pesquisa-extensão postas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

IV - Promover, anualmente, o Congresso do Fórum Popular da Ufal, com a participação ativa da sociedade, para apreciar questões relativas às relações entre a Universidade e a sociedade, e as ações acadêmicas nas áreas de grande pertinência social desenvolvidas no âmbito da Ufal;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

V - Opinar, de forma sistemática, sobre as políticas de ensino, pesquisa, e extensão da Universidade;

VI - Recomendar ao CONSUNI a criação, modificação ou extinção de cursos e programas de ensino, pesquisa e extensão em função de necessidades e demandas sociais da conjuntura regional.

Art. 3º – O Conselho será presidido pela Pró-Reitora ou Pró-Reitor de Extensão que terá como suplente a Coordenadora ou o Coordenador de Programas e Projetos da Proex, nomeados para esta finalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Regimento Geral da Ufal.

Art. 4º – Além da presidência e sua respectiva suplência, o CONCOP terá a seguinte composição, totalizando 36 (trinta e seis) representantes:

I - Oito representantes com seus respectivos suplentes, sendo um por área temática, sendo estes os representantes a que se refere o inciso XIII, do § 1º, do Art. 26 da Resolução nº 65/2014 Consuni/Ufal ;

II - Representação das comunidades de remanescentes quilombolas (um titular e um suplente);

III - Representação dos povos indígenas (um titular e um suplente);

IV - Representação do movimento social negro (um titular e um suplente);

V - Representação de associação comunitária ou de bairro (um titular e um suplente);

VI - Representação de movimentos de luta pela terra (um titular e um suplente);

VII - Representação do movimento de mulheres (um titular e um suplente);

VIII - Representação do movimento LGBTQI+ (um titular e um suplente);

IX - Representação do movimento de trabalhadores sem teto (um titular e um suplente);

X - Representação dos movimentos em defesa da saúde (um titular e um suplente);

XI - Representação dos povos de terreiro (um titular e um suplente);

XII - Representação do movimento estudantil (um titular e um suplente);

XIII - Representação do movimento da população de rua (um titular e um suplente);

XIV - Representação dos movimentos de cultura e arte (um titular e um suplente);

XV - Representação de grupos e ou projetos em defesa do meio ambiente e dos animais (um titular e um suplente);

XVI - Representação de grupos de pescadores e marisqueiras (um titular e um suplente);

XVII - Representação de projetos sociais (um titular e um suplente);

XVIII - Representação de empreendimentos solidários, e agroecológicos, bancos comunitários, e de articulação territorial (um titular e um suplente);

XIX - Representação de movimentos de juventude (um titular e um suplente).

XX - Representação dos movimentos em defesa dos idosos (um titular e um suplente).

Art. 5º – Os representantes membros do Conselho Consultivo Popular terão mandatos de dois anos, com direito a uma recondução, e um suplente para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art.6º – Será substituído por seu suplente, o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer três reuniões consecutivas no período do ano civil.

Art. 7º – Aos membros do Conselho compete:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pela plenária;

III - Apresentar temas, propostas e sugestões bem como discutir e analisar as matérias submetidas ao Conselho;

IV - Compôr grupos técnicos para analisar temas específicos no âmbito das ações de ensino-pesquisa-extensão quando indicados pela plenária ou quando solicitado pelo coordenador;

V - Promover a discussão e articulação institucional no processo de aperfeiçoamento das políticas institucionais;

VI - Representar o Conselho quando designado pelo seu coordenador.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Consultivo Popular da Ufal serão escolhidos em reunião das representações dos grupos participantes do Congresso do Fórum Popular da Ufal, convocada e coordenada pela Proex/Ufal (Presidência do Conselho) ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros e nomeados por portaria da Reitora ou do Reitor.

Art. 8º – A participação neste conselho não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou ônus financeiro para a Ufal.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Art. 9º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano ou, extraordinariamente, quando convocado por seu/sua presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 10 – O Conselho instalado poderá receber, discutir e deliberar acerca de pedidos de inclusão e/ou exclusão de categorias não contempladas na composição inicial.

Art. 11 – Os casos omissos serão tratados pela Proex/Ufal.

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Costa Correia
Reitora

MODIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000811/2020-60, resolve:

Modificar, em parte, a Portaria nº 364/GR, de 23/03/2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 63, de 06/04/2018, que Instituir o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFAL, da seguinte forma:

onde se lê Art. 2º § 2º - O Comitê será assessorado pelo Auditor Geral da UFAL; leia-se será assessorado pela Assessoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles da Ufal, vinculada ao Gabinete Reitoral, enquanto não for criada a Diretoria de Governança Institucional – DGI, conforme a Portaria nº 19, de 6 de janeiro de 2020.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.000168/2020-58, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora **CAROLINA GONÇALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 1901860, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho/Progep para a Auditoria Geral, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.045262/2019-62, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.528/GR, de 27.12.2019, publicada no DOU de 31.12.2019, Seção 2, página 42, que nomeou **WAGNER DE ALMEIDA SORIANO**, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com lotação no Campus A. C. Simões, código da vaga nº 205529, por desistência da vaga.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.044822/2019-61, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora **MARTA LUCIA MARQUES GUIMARAES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1255188, da Escola de Enfermagem/EENF para a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho/Progep a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU
PRÓ-REITORA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033580/2019-81, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.326, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 223 em 18 de dezembro de 2019, que removeu o servidor **DARIO ALBUQUERQUE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1730482 do Núcleo Executivo de Processos Seletivos/Neps/Copeve/Ufal para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação/PPGCI/ICHCA, da seguinte forma:

Onde se lê: “a partir de 08/01/2019”;

Leia-se: “a partir de 08/01/2020”.

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.037077/2019-02, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.343, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 07 em 14 de janeiro de 2020, que removeu a pedido, a servidora **PATRICIA ARAUJO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2159762 da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho/PROGEP para o Museu de História Natural/MHN, da seguinte forma:

Onde se lê: “a partir de 22/01/2019”;

Leia-se: “a partir de 22/01/2020”.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU
PRÓ-REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

VACÂNCIA

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045345/2019-51, resolve:

I. Conceder vacância por posse em cargo não acumulável, a partir de 08/01/2020, a **FREDERICH DUQUE MORCEF EBRAHIM**, matrícula SIAPE nº 1746509, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Administração de Pessoal, de acordo com o art. 33, VIII da Lei nº 8.112/90.

II. Declarar vago o cargo de assistente em administração código nº 714063.

*Publicado no DOU de 17/01/2020, seção 2, pág. 24.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.044991/2019-00, resolve:

Art. 1º Dispensar, **Thaís Honório Lins Bernardo**, Profª. do Magistério Superior, SIAPE nº2582344, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem/Escola de Enfermagem – EENF/Campus A.C. Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar, **Laís de Miranda Crispim Costa**, Profª. do Magistério Superior, SIAPE nº2566877, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 16/01/2020, seção 2, pág 34.**

SANDRA REGINA PAZ

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032696/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **FABIANE DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1916534, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias-CECA, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 11 de outubro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030854/2019-80, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **RENATA DA COSTA MAYNART**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2975965, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 9 de outubro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de outubro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041599/2019-09, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **LUCIA CRISTINA SILVEIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2331797, lotado (a) no (a) Centro de Educação - CEDU, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor adjunto, a partir de 3 de dezembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de dezembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041971/2019-79, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **JOÃO RAPHAEL SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1265801, lotado (a) no (a) Instituto de Computação-IC, do nível 1 para o 2 da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A, a partir de 11 de dezembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038249/2019-57, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **KENIA ALMEIDA DINIZ ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1735232, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 10 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040625/2019-73, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **SUANA MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1417874, lotado (a) no (a) Campus Sertão, do nível 1 para o 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, a partir de 22 de novembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de novembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036535/2019-88, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **ADRIANA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1716194, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 14 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042597/2019-29, resolve:

Art. 1º Conceder incentivo à qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a **JACIARA CARLOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 1370710, lotada na Clínica Cirúrgica - HU/CLC, considerando que o curso concluído tem relação direta com todos os ambientes organizacionais de atuação, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, os Ofícios Circulares nº 53/2018-MP, 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042611/2019-94, resolve:

Art. 1º Conceder incentivo à qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a **DANIELA DOS SANTOS BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 2437119, lotada no Centro de Oncologia - HU/CACON, considerando que o curso concluído tem relação direta com o seu ambiente organizacional de atuação, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, os Ofícios Circulares nº 53/2018-MP, 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042168/2019-51, resolve:

Art. 1º Conceder incentivo à qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) a **THIAGO RAFAEL DO PRADO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, matrícula Siape nº 2296621, lotado na Assessoria de Comunicação – ASCOM, considerando que o curso concluído tem relação indireta com o seu ambiente organizacional de atuação, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, os Ofícios Circulares nº 53/2018-MP, 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042861/2019-24, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **WYLMA MARIA DOS SANTOS MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 2015599, lotada no Instituto de Educação Física e Esporte – IEFE, do nível 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043049/2019-16, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **KLEYMERSON PEREIRA LINS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação, classe C, matrícula Siape nº 1756421, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do nível 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 9 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043490/2019-06, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **SEBASTIANA LUCIENE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3051439, lotada no Campus Arapiraca - Polo Penedo, do nível 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 6 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040073/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **ALAN PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 2494583, lotado (a) no (a) Instituto de Computação-IC, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 19 de novembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037288/2019-37, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **MARIA ADRIANA DA SILVA TORRES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2379890, lotado (a) no (a) Faculdade de Serviço Social - FSSO, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 14 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042039/2019-63, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **RAQUEL DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1584359, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 29 de novembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041296/2019-88, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **HAMILTON PIMENTEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 1561860, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, a partir de 4 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020114/2019-35, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **SEVERINA MARTYR LESSA DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2474078, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 3 de julho de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de julho de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037449/2019-92, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **EDLENE CAVALCANTI SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1994652, lotado (a) no (a) Centro de Educação - CEDU, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 3 de dezembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de dezembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029670/2019-77, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a **MARIA DOLORES FORTES ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2163805, lotado (a) no (a) Centro de Educação - CEDU, do nível 1 para 2 da Classe D-III, a partir de 19 de novembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e artigo 15-A da Lei nº 12.772/2012.

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044445/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **ANA LUISA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C, matrícula Siape nº 1156877, lotada no Instituto de Computação - IC, do nível 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 17 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043610/2019-67, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **ANNA LUDMILLA DA COSTA PINTO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, classe E, matrícula Siape nº 1884798, lotada no Museu de História Natural - MHN, do nível 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043607/2019-43, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **JORGE LUIZ XAVIER LINS CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, classe D, matrícula Siape nº 140229, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CECA, do nível 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042199/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **MARIA MELINA MENEZES GUIRRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3051625, lotada na Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS, do nível 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 7 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 7 de dezembro de 2019, data de conclusão do interstício, quando preencheu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042827/2019-50, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a **KATIANNE DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, classe E, matrícula Siape nº 1004071, lotada na Biblioteca Central - BC, do nível 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 4 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de dezembro de 2019, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação necessária, preenchendo os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040124/2019-97, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 2.379 do Departamento de Administração de Pessoal, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 226 de 23 de dezembro de 2019, que homologou os atos praticados por **MARIA AMÉLIA ALVARES DE AZEVEDO FREITAS**, matrícula Siape nº 1621717, em substituição a **ÂNGELA MARIA AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 1612378, da seguinte forma: onde se lê: “no exercício da função (código FG-2)”, leia-se: “no exercício da função (código FG-1)”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 11 – de 20 de Janeiro de 2020 – Publicação em: 20 de Janeiro de 2020

CORREGEDORIA SECCIONAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 013/2019 – CPAD/P06/CORREGEDORIA/UFAL, resolve:

- I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro no art. 152 caput, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 31/01/2018, prorrogada pela Portaria nº 24, de 05 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 05/04/2018, reconduzida pela Portaria nº 45, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 29/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 65, de 03 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 142, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 79 de 5 de outubro de 2018, publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 184 em 05/10/2018, prorrogada pela Portaria nº 94, de 29 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 218, em 03/12/2018, reconduzida pela Portaria nº 10 de 6 de janeiro de 2019, publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 24 de 06/02/2019, prorrogada pela Portaria nº 21 de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 66 de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 42, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 124 de 15 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria nº 71 de 30 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 194 de 31/10/2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.003394/2018-36, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;
- II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 21 de janeiro de 2020 e término em 20 de março de 2020;
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal